



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MOTOCICLETAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. A contratação tem como finalidade oferecer AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MOTOCICLETAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, seguir as especificações e quantidades estabelecidas abaixo. Segue uma estimativa da quantidade por item prevista na contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BALANÇA TRASEIRA (PARA MOTO BROS 150CC, 160CC)	UNIDADE	40
2	BATERIA - 06 AMP (MOTO BROS 150CC E 160CC)	UNIDADE	40
3	BUCHA DA BALANÇA (MOTO BROS 150CC E 160CC)	UNIDADE	70
4	BUZINA (MOTO BROS 150CC, 160CC)	UNIDADE	30
5	CÂMARA DE AR 90/90 R 19 - DIANTEIRA (MOTO BROS 150CC, 160CC)	UNIDADE	50
6	CÂMARA DE AR 110/90 R 17 - TRASEIRA (MOTO BROS 150CC, 160CC)	UNIDADE	50
7	CAPA DE BANCO (MOTO BROS 150CC, 160CC)	UNIDADE	40
8	COLUNA DE DIREÇÃO (MOTO BROS 150CC, 160CC)	UNIDADE	40
9	COPO DE BENGALA INFERIOR (MOTO BROS 150CC, 160CC)	UNIDADE	50
10	CORRENTE DE COMANDO (MOTO BROS 150CC, 160CC)	UNIDADE	40
11	CUBO DE RODA DIANTEIRO (MOTO BROS 150CC, 160CC)	UNIDADE	60
12	CUBO DE RODA TRASEIRO (MOTO BROS 150CC, 160CC)	UNIDADE	60
13	DISCO DE EMBREAGEM (MOTO BROS 150CC, 160CC)	UNIDADE	60
14	DISCO DE FREIO (MOTO BROS 150CC, 160CC)	UNIDADE	60
15	EIXO DA BALANÇA (MOTO BROS 150CC, 160CC)	UNIDADE	40
16	EIXO DA RODA DIANTEIRA (MOTO BROS 150CC, 160CC)	UNIDADE	60
17	EIXO DA RODA TRASEIRA (MOTO BROS 150CC, 160CC)	UNIDADE	60
18	ESCAPAMENTO (MOTO BROS 150CC E 160CC)	UNIDADE	30
19	GUARNIÇÃO DE VÁLVULA (MOTO BROS 150CC, 160CC)	UNIDADE	40
20	GUIA DE BALANÇA (MOTO BROS 150CC, 160CC)	UNIDADE	40
21	JOGO DE JUNTA (MOTO BROS 150CC, 160CC)	JOGOS	70
22	KIT DE MOTOR - CAMISA, PISTÃO E ANEIS (MOTO BROS 150CC, 160CC)	KITS	60
23	KIT DE TRACÇÃO (MOTO BROS 150CC E 1060CC)	KITS	60
24	LÂMPADA DO FAROL (MOTO BROS 150CC, 160CC)	UNIDADE	70
25	LÂMPADA DO PISCA (MOTO BROS 150CC, 160CC)	UNIDADE	150
26	LÂMPADA STOP DE FREIO (MOTO BROS 150CC, 160CC)	UNIDADE	80
27	PISCA COMPLETO (MOTO BROS 150CC, 160CC)	UNIDADE	50
28	PLATÔ DE EMBREAGEM (MOTO BROS 150CC, 160CC)	UNIDADE	70
29	PNEU DIANTEIRO 90/90 R19 (MOTO BROS 150CC, 160CC)	UNIDADE	50
30	PNEU TRASEIRO 110/90 R17 (MOTO BROS 150CC, 160CC)	UNIDADE	50
31	RETENTOR DA ALAVANCA DE EMBREAGEM (MOTO BROS 150CC, 160CC)	UNIDADE	50
32	RETENTOR DE BENGALA (MOTO BROS 150CC, 160CC)	UNIDADE	60
33	RETENTOR DO EIXO DE PARTIDA (MOTO BROS 150CC, 160CC)	UNIDADE	60
34	RETENTOR DO PINHÃO (MOTO BROS 150CC E 160CC)	UNIDADE	40
35	ROLAMENTO DIANTEIRO PARA MOTO (MOTO BROS 150CC, 160CC)	UNIDADE	60
36	ROLAMENTO TRASEIRO (MOTO BROS 150CC, 160CC)	UNIDADE	65
37	VELA DE IGNIÇÃO (MOTO BROS 150CC, 160CC)	UNIDADE	75
38	BALANÇA TRASEIRA (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	20
39	BATERIA 06 AMP (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	20
40	BUCHA DA BALANÇA (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	25
41	BUZINA (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	20
42	CÂMARA DE AR DIANTEIRA (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	44
43	CÂMARA DE AR TRASEIRO (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	44
44	CAPA DE BANCO (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	20



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CNPJ: 84.263.862/0001-05
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br



45	COLUNA DE DIREÇÃO (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	20
46	COPO DE BENGALA INFERIOR (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	20
47	CORRENTE DE COMANDO (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	20
48	CUBO DE RODA DIANTEIRO (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	26
49	CUBO DE RODA TRASEIRO (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	26
50	DISCO DE EMBREAGEM (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	32
51	DISCO DE FREIO (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	30
52	EIXO DA BALANÇA (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	30
53	EIXO DA RODA DIANTEIRA (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	32
54	EIXO DA RODA TRASEIRA (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	32
55	ESCAPAMENTO (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	26
56	GUARNIÇÃO DE VÁLVULA (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	15
57	GUIA DE BALANÇA (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	15
58	JOGO DE JUNTA (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	JOGOS	15
59	KIT DE MOTOR - CAMISA, PISTÃO E ANEIS (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	KITS	15
60	KIT DE TRAÇÃO (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	KITS	27
61	LÂMPADA DO FAROL (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	33
62	LÂMPADA DO PISCA (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	65
63	LÂMPADA STOP DE FREIO (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	35
64	PISCA COMPLETO (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	38
65	PLATÔ DE EMBREAGEM (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	32
66	PNEU DIANTEIRO 2.75 R18 (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	38
67	PNEU TRASEIRO 90/90-18 (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	38
68	RETENTOR DA ALAVANCA DE EMBREAGEM (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	30
69	RETENTOR DE BENGALA (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	20
70	RETENTOR DE EIXO DE PARTIDA (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	20
71	RETENTOR DE PIÃO (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	20
72	ROLAMENTO DIANTEIRO (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	30
73	ROLAMENTO TRASEIRO (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	30
74	VELA DE IGNIÇÃO (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	33
75	BALANÇA TRASEIRA (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	4
76	BATERIA 06 AMP (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	4
77	BUCHA DA BALANÇA (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	10
78	BUZINA (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	4
79	CÂMARA DE AR DIANTEIRA (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	10
80	CÂMARA DE AR TRASEIRA (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	10
81	CAPA DE BANCO (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	6
82	COLUNA DE DIREÇÃO (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	4
83	COPO DE BENGALA INFERIOR (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	4
84	CORRENTE DE COMANDO (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	6
85	CUBO DE RODA DIANTEIRO (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	8
86	CUBO DE RODA TRASEIRO (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	8
87	DISCO DE EMBREAGEM (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	10
88	DISCO DE FREIO (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	10
89	EIXO DA BALANÇA (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	4
90	EIXO DA RODA DIANTEIRA (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	10
91	EIXO DA RODA TRASEIRA (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	10
92	ESCAPAMENTO (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	8
93	GUARNIÇÃO DE VÁLVULA (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	10
94	GUIA DA BALANÇA (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	10
95	JOGO DE JUNTA (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	JOGOS	10
96	KIT DE MOTOR - CAMISA, PISTÃO E ANEIS (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	KITS	4
97	KIT DE TRAÇÃO (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	KITS	8
98	LÂMPADA DO FAROL (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	10
99	LÂMPADA DO PISCA (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	20
100	LÂMPADA STOP DE FREIO (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	10
101	PISCA COMPLETO (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	10
102	PLATÔ DE EMBREAGEM (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	10
103	PNEU DIANTEIRO 90/90 R 21 (MOTO XRE 3000CC)	UNIDADE	12
104	PNEU TRASEIRO 120/80 R 18 (MOTO XRE 300CC)	UNIDADE	12
105	RETENTOR DE ALAVANCA DE EMBREAGEM (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	20
106	RETENTOR DE BENGALA (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	10
107	RETENTOR DE EIXO DE PARDIDA (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	10
108	RETENTOR DE PINHÃO (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	10
109	ROLAMENTO DIANTEIRO (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	8
110	ROLAMENTO TRASEIRO (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	8



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br



111	VELA DE IGNIÇÃO (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	UNIDADE	10
112	BALANÇA TRASEIRA (MOTO XRE300CC)	UNIDADE	4
113	BATERIA 6 AMP (MOTO XRE 300CC)	UNIDADE	4
114	BUCHA DA BALANÇA (MOTO XRE 300CC)	UNIDADE	8
115	BUZINA (MOTO XRE 300CC)	UNIDADE	10
116	CÂMARA DE AR DIANTEIRO (MOTO XRE 300CC)	UNIDADE	10
117	CÂMARA DE AR TRASEIRO (MOTO XRE 300CC)	UNIDADE	10
118	CAPA DE BANCO (MOTO XRE 300CC)	UNIDADE	4
119	COLUNA DE DIREÇÃO (MOTO XRE 300CC)	UNIDADE	2
120	COPO DE BENGALA INFERIOR (MOTO XRE 300CC)	UNIDADE	8
121	CORRENTE DE COMANDO (MOTO XRE 300CC)	UNIDADE	4
122	CUBO DE RODA DIANTEIRO (MOTO XRE 300CC)	UNIDADE	4
123	CUBO DE RODA TRASEIRO (MOTO XRE 300CC)	UNIDADE	4
124	DISCO DE EMBREAGEM (MOTO XRE 300CC)	UNIDADE	2
125	DISCO DE FREIO (MOTO XRE 300CC)	UNIDADE	4
126	EIXO DA BALANÇA (MOTO XRE 300CC)	UNIDADE	2
127	EIXO DA RODA DIANTEIRA (MOTO XRE 300CC)	UNIDADE	10
128	EIXO DA RODA TRASEIRA (MOTO XRE 300CC)	UNIDADE	10
129	ESCAPAMENTO (MOTO XRE 300CC)	UNIDADE	2
130	GUARNIÇÃO DA VÁLVULA (MOTO XRE 300CC)	UNIDADE	10
131	GUIA DA BALANÇA (MOTO XRE 300CC)	UNIDADE	4
132	JOGO DE JUNTA (MOTO XRE 300CC)	JOGOS	4
133	KIT DE MOTOR - CAMISA, PISTÃO E ANÉIS (MOTO XRE 300CC)	KITS	4
134	KIT DE TRACÇÃO (MOTO XRE 300CC)	KITS	4
135	LÂMPADA DO FAROL (MOTO XRE 300CC)	UNIDADE	10
136	LÂMPADA DO PISCA (MOTO XRE 300CC)	UNIDADE	10
137	LÂMPADA STOP DE FREIO (MOTO XRE 300CC)	UNIDADE	10
138	PISCA COMPLETO (MOTO XRE 300CC)	UNIDADE	8
139	PLATÔ DE EMBREAGEM (MOTO XRE 300CC)	UNIDADE	5
140	RETENTOR DA ALAVANCA DE EMBREAGEM (MOTO XRE 300CC)	UNIDADE	10
141	RETENTOR DA BENGALA (MOTO XRE 300CC)	UNIDADE	10
142	RETENTOR DO EIXO DE PARTIDA (MOTO XRE 300CC)	UNIDADE	10
143	RETENTOR DO PINHÃO (MOTO XRE 300CC)	UNIDADE	10
144	ROLAMENTO DIANTEIRO (MOTO XRE 300CC)	UNIDADE	10
145	ROLAMENTO TRASEIRO (MOTO XRE 300CC)	UNIDADE	20
146	VELA DE IGNIÇÃO (MOTO XRE 300CC)	UNIDADE	4
147	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MOTO BROS 150CC, 160CC)	Horas	2.500
148	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MOTO FAN 125CC, 150CC, 160CC)	Horas	3.000
149	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MOTO TITAN 125CC, 150CC, 160CC)	Horas	2.500
150	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MOTO XRE 300CC)	Horas	1.000

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A aquisição de peças e serviços de motos para as secretarias do município de Nova Esperança do Piriá/PA representa uma medida estratégica e imprescindível para garantir a operacionalidade eficiente das atividades realizadas por esses órgãos públicos. As motos desempenham um papel crucial na agilidade e na eficácia das operações diárias das secretarias, permitindo deslocamentos ágeis, prestação de serviços e atendimento rápido às demandas do município.

3.2. Os seguintes pontos fundamentam a necessidade e a justificativa para a aquisição de peças e serviços de motos pelas secretarias:

3.3. Manutenção e Funcionamento Adequado: As motos são ferramentas essenciais para o desempenho das atividades das secretarias, incluindo fiscalização, atendimento de emergências, entregas e outras tarefas relevantes para o funcionamento da administração pública. A aquisição de peças e serviços é fundamental para garantir que essas motos estejam em pleno funcionamento, evitando interrupções e assegurando a execução eficaz das tarefas.



3.4. Redução de Custos a Longo Prazo: Investir em peças de reposição e serviços de manutenção adequados pode ajudar a evitar problemas maiores e mais dispendiosos no futuro. A aquisição atempada de peças de qualidade e serviços de manutenção especializados contribui para prolongar a vida útil das motos, resultando em economia de recursos públicos a longo prazo.

3.5. Agilidade e Resposta Rápida: As motos permitem que as secretarias respondam rapidamente a situações emergenciais, inspeções e outras demandas que exijam mobilidade imediata. A disponibilidade de peças e serviços adequados garante que as motos estejam sempre prontas para ação, contribuindo para a eficiência das operações e para a prestação de serviços eficazes à população.

4. DA QUALIDADE DOS MATERIAIS/SERVIÇOS:

- 4.1. Apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- 4.2. Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade;
- 4.3. Ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições;
- 4.4. Os produtos em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Prefeitura Municipal e seus respectivos fundos municipais;
- 4.5. Todos os materiais descritos neste Termo de Referência deverão ser novos.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR

5.2. PREÇO, em conformidade com a Lei n.º 14.133/21, para consequente e posterior contratação de empresa do ramo para o fornecimento dos materiais/serviços.

REGIME DE EXECUÇÃO

5.3. A execução do objeto será de acordo com as especificações e quantidades, limitado ao quantitativo de cada item, apresentadas em cada requisição emitida pelo órgão solicitante.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

5.4. O art. 62 da 14.133, aduz que a habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

5.5. I - Jurídica;

5.6. II - Técnica;

5.7. III - Fiscal, social e trabalhista;

5.8. IV - Econômico-financeira.

5.9. Quanto a qualificação técnica, terá que ser compatível com o objeto da contratação, quando exigida no edital. As exigências serão estabelecidas de forma proporcional ao objeto, evitando restrições indevidas à competitividade do certame.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



- 6.1. Considerando a estimativa de valor da contratação realizada nos ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção.
- 6.2. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade/aceitabilidade da proposta.
- 6.3. A metodologia utilizada para definição do valor estimado foi através cotação prévia no Banco de Preços pesquisas regionais de fornecedores de onde se obteve o valor médio. O valor estimado é de \$ 930.667,29 (novecentos e trinta mil seiscientos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme detalhamento em tabela abaixo:

J	Descrição	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	BALANÇA TRASEIRA (PARA MOTO BROS 150CC, 160C)	R\$ 394,59	40	UNIDADE	R\$ 15.783,60
2	BATERIA - 06 AMP (MOTO BROS 150CC E 160CC)	R\$ 175,17	40	UNIDADE	R\$ 7.006,80
3	BUCHA DA BALANÇA (MOTO BROS 150CC E 160CC)	R\$ 55,05	70	UNIDADE	R\$ 3.853,50
4	BUZINA (MOTO BROS 150CC, 160CC)	R\$ 32,17	30	UNIDADE	R\$ 965,10
5	CÂMARA DE AR 90/90 R 19 - DIANTEIRA (MOTO BROS 150CC, 160CC)	R\$ 35,67	50	UNIDADE	R\$ 1.783,50
6	CÂMARA DE AR 110/90 R 17 - TRASEIRA (MOTO BROS 150CC, 160CC)	R\$ 31,67	50	UNIDADE	R\$ 1.583,50
7	CAPA DE BANCO (MOTO BROS 150CC, 160CC)	R\$ 36,27	40	UNIDADE	R\$ 1.450,80
8	COLUNA DE DIREÇÃO (MOTO BROS 150CC, 160CC)	R\$ 191,45	40	UNIDADE	R\$ 7.658,00
9	COPO DE BENGALA INFERIOR (MOTO BROS 150CC, 160CC)	R\$ 180,00	50	UNIDADE	R\$ 9.000,00
10	CORRENTE DE COMANDO (MOTO BROS 150CC, 160CC)	R\$ 139,27	40	UNIDADE	R\$ 5.570,80
11	CUBO DE RODA DIANTEIRO (MOTO BROS 150CC, 160CC)	R\$ 145,78	60	UNIDADE	R\$ 8.746,80
12	CUBO DE RODA TRASEIRO (MOTO BROS 150CC, 160CC)	R\$ 230,00	60	UNIDADE	R\$ 13.800,00
13	DISCO DE EMBREAGEM (MOTO BROS 150CC, 160CC)	R\$ 39,14	60	UNIDADE	R\$ 2.348,40
14	DISCO DE FREIO (MOTO BROS 150CC, 160CC)	R\$ 228,98	60	UNIDADE	R\$ 13.738,80
15	EIXO DA BALANÇA (MOTO BROS 150CC, 160CC)	R\$ 35,00	40	UNIDADE	R\$ 1.400,00
16	EIXO DA RODA DIANTEIRA (MOTO BROS 150CC, 160CC)	R\$ 27,56	60	UNIDADE	R\$ 1.653,60
17	EIXO DA RODA TRASEIRA (MOTO BROS 150CC, 160CC)	R\$ 37,47	60	UNIDADE	R\$ 2.248,20
18	ESCAPAMENTO (MOTO BROS 150CC E 160CC)	R\$ 285,75	30	UNIDADE	R\$ 8.572,50
19	GUARNIÇÃO DE VÁLVULA (MOTO BROS 150CC, 160CC)	R\$ 11,34	40	UNIDADE	R\$ 453,60
20	GUIA DE BALANÇA (MOTO BROS 150CC, 160CC)	R\$ 24,39	40	UNIDADE	R\$ 975,60
21	JOGO DE JUNTA (MOTO BROS 150CC, 160CC)	R\$ 28,45	70	Jogos	R\$ 1.991,50
22	KIT DE MOTOR - CAMISA, PISTÃO E ANEIS (MOTO BROS 150CC, 160CC)	R\$ 40,24	60	Kits	R\$ 2.414,40
23	KIT DE TRAÇÃO (MOTO BROS 150CC E 1060CC)	R\$ 129,83	60	Kits	R\$ 7.789,80
24	LÂMPADA DO FAROL (MOTO BROS 150CC, 160CC)	R\$ 34,07	70	UNIDADE	R\$ 2.384,90
25	LÂMPADA DO PISCA (MOTO BROS 150CC, 160CC)	R\$ 5,00	150	UNIDADE	R\$ 750,00
26	LÂMPADA STOP DE FREIO (MOTO BROS 150CC, 160CC)	R\$ 4,68	80	UNIDADE	R\$ 374,40
27	PISCA COMPLETO (MOTO BROS 150CC, 160CC)	R\$ 29,71	50	UNIDADE	R\$ 1.485,50
28	PLATÔ DE EMBREAGEM (MOTO BROS 150CC, 160CC)	R\$ 35,00	70	UNIDADE	R\$ 2.450,00
29	PNEU DIANTEIRO 90/90 R19 (MOTO BROS 150CC, 160CC)	R\$ 329,33	50	UNIDADE	R\$ 16.466,50
30	PNEU TRASEIRO 110/90 R17 (MOTO BROS 150CC, 160CC)	R\$ 427,00	50	UNIDADE	R\$ 21.350,00
31	RETENTOR DA ALAVANCA DE EMBREAGEM (MOTO BROS 150CC, 160CC)	R\$ 6,63	50	UNIDADE	R\$ 331,50
32	RETENTOR DE BENGALA (MOTO BROS 150CC, 160CC)	R\$ 5,44	60	UNIDADE	R\$ 326,40
33	RETENTOR DO EIXO DE PARTIDA (MOTO BROS 150CC, 160CC)	R\$ 5,44	60	UNIDADE	R\$ 326,40
34	RETENTOR DO PINHÃO (MOTO BROS 150CC E 160CC)	R\$ 5,44	40	UNIDADE	R\$ 217,60
35	ROLAMENTO DIANTEIRO PARA MOTO (MOTO BROS 150CC, 160CC)	R\$ 6,28	60	UNIDADE	R\$ 376,80



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br



36	ROLAMENTO TRASEIRO (MOTO BROS 150CC, 160CC)	R\$	29,66	65	UNIDADE	R\$	1.927,90
37	VELA DE IGNIÇÃO (MOTO BROS 150CC, 160CC)	R\$	34,89	75	UNIDADE	R\$	2.616,75
38	BALANÇA TRASEIRA (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	284,14	20	UNIDADE	R\$	5.682,80
39	BATERIA 06 AMP (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	170,33	20	UNIDADE	R\$	3.406,60
40	BUCHA DA BALANÇA (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	14,50	25	UNIDADE	R\$	362,50
41	BUZINA (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	32,44	20	UNIDADE	R\$	648,80
42	CÂMARA DE AR DIANTEIRA (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	35,33	44	UNIDADE	R\$	1.554,52
43	CÂMARA DE AR TRASEIRO (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	35,87	44	UNIDADE	R\$	1.578,28
44	CAPA DE BANCO (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	33,90	20	UNIDADE	R\$	678,00
45	COLUNA DE DIREÇÃO (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	173,38	20	UNIDADE	R\$	3.467,60
46	COPO DE BENGALA INFERIOR (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	166,41	20	UNIDADE	R\$	3.328,20
47	CORRENTE DE COMANDO (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	132,00	20	UNIDADE	R\$	2.640,00
48	CUBO DE RODA DIANTEIRO (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	169,74	26	UNIDADE	R\$	4.413,24
49	CUBO DE RODA TRASEIRO (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	179,25	26	UNIDADE	R\$	4.660,50
50	DISCO DE EMBREAGEM (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	35,00	32	UNIDADE	R\$	1.120,00
51	DISCO DE FREIO (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	230,42	30	UNIDADE	R\$	6.912,60
52	EIXO DA BALANÇA (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	30,00	30	UNIDADE	R\$	900,00
53	EIXO DA RODA DIANTEIRA (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	30,00	32	UNIDADE	R\$	960,00
54	EIXO DA RODA TRASEIRA (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	26,63	32	UNIDADE	R\$	852,16
55	ESCAPAMENTO (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	260,00	26	UNIDADE	R\$	6.760,00
56	GUARNIÇÃO DE VÁLVULA (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	14,93	15	UNIDADE	R\$	223,95
57	GUIA DE BALANÇA (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	14,55	15	UNIDADE	R\$	218,25
58	JOGO DE JUNTA (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	26,04	15	Jogos	R\$	390,60
59	KIT DE MOTOR - CAMISA, PISTÃO E ANEIS (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	418,71	15	Kits	R\$	6.280,65
60	KIT DE TRAÇÃO (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	105,50	27	Kits	R\$	2.848,50
61	LÂMPADA DO FAROL (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	35,72	33	UNIDADE	R\$	1.178,76
62	LÂMPADA DO PISCA (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	2,00	65	UNIDADE	R\$	130,00
63	LÂMPADA STOP DE FREIO (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	5,75	35	UNIDADE	R\$	201,25
64	PISCA COMPLETO (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	30,70	38	UNIDADE	R\$	1.166,60
65	PLATÔ DE EMBREAGEM (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	36,33	32	UNIDADE	R\$	1.162,56
66	PNEU DIANTEIRO 2.75 R18 (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	217,25	38	UNIDADE	R\$	8.255,50
67	PNEU TRASEIRO 90/90-18 (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	217,25	38	UNIDADE	R\$	8.255,50
68	RETENTOR DA ALAVANCA DE EMBREAGEM (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	5,71	30	UNIDADE	R\$	171,30
69	RETENTOR DE BENGALA (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	5,86	20	UNIDADE	R\$	117,20
70	RETENTOR DE EIXO DE PARTIDA (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	5,85	20	UNIDADE	R\$	117,00
71	RETENTOR DE PIÃO (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	5,56	20	UNIDADE	R\$	111,20
72	ROLAMENTO DIANTEIRO (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	8,50	30	UNIDADE	R\$	255,00
73	ROLAMENTO TRASEIRO (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	8,50	30	UNIDADE	R\$	255,00
74	VELA DE IGNIÇÃO (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	32,12	33	UNIDADE	R\$	1.059,96
75	BALANÇA TRASEIRA (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	309,35	4	UNIDADE	R\$	1.237,40



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br



76	BATERIA 06 AMP (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	179,17	4	UNIDADE	R\$	716,68
77	BUCHA DA BALANÇA (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	16,00	10	UNIDADE	R\$	160,00
78	BUZINA (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	30,47	4	UNIDADE	R\$	121,88
79	CÂMARA DE AR DIANTEIRA (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	27,78	10	UNIDADE	R\$	277,80
80	CÂMARA DE AR TRASEIRA (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	35,33	10	UNIDADE	R\$	353,30
81	CAPA DE BANCO (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	37,50	6	UNIDADE	R\$	225,00
82	COLUNA DE DIREÇÃO (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	169,99	4	UNIDADE	R\$	679,96
83	COPO DE BENGALA INFERIOR (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	171,67	4	UNIDADE	R\$	686,68
84	CORRENTE DE COMANDO (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	125,25	6	UNIDADE	R\$	751,50
85	CUBO DE RODA DIANTEIRO (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	169,74	8	UNIDADE	R\$	1.357,92
86	CUBO DE RODA TRASEIRO (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	166,75	8	UNIDADE	R\$	1.334,00
87	DISCO DE EMBREAGEM (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	37,49	10	UNIDADE	R\$	374,90
88	DISCO DE FREIO (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	37,15	10	UNIDADE	R\$	371,50
89	EIXO DA BALANÇA (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	30,00	4	UNIDADE	R\$	120,00
90	EIXO DA RODA DIANTEIRA (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	33,83	10	UNIDADE	R\$	338,30
91	EIXO DA RODA TRASEIRA (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	29,50	10	UNIDADE	R\$	295,00
92	ESCAPAMENTO (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	260,00	8	UNIDADE	R\$	2.080,00
93	GUARNIÇÃO DE VÁLVULA (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	13,38	10	UNIDADE	R\$	133,80
94	GUIA DA BALANÇA (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	14,80	10	UNIDADE	R\$	148,00
95	JOGO DE JUNTA (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	26,04	10	Jogos	R\$	260,40
96	KIT DE MOTOR - CAMISA, PISTÃO E ANEIS (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	412,50	4	Kits	R\$	1.650,00
97	KIT DE TRAÇÃO (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	49,50	8	Kits	R\$	396,00
98	LÂMPADA DO FAROL (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	35,72	10	UNIDADE	R\$	357,20
99	LÂMPADA DO PISCA (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	2,96	20	UNIDADE	R\$	59,20
100	LÂMPADA STOP DE FREIO (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	4,56	10	UNIDADE	R\$	45,60
101	PISCA COMPLETO (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	35,84	10	UNIDADE	R\$	358,40
102	PLATÔ DE EMBREAGEM (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	36,17	10	UNIDADE	R\$	361,70
103	PNEU DIANTEIRO 90/90 R 21 (MOTO XRE 3000CC)	R\$	217,50	12	UNIDADE	R\$	2.610,00
104	PNEU TRASEIRO 120/80 R 18 (MOTO XRE 300CC)	R\$	217,50	12	UNIDADE	R\$	2.610,00
105	RETENTOR DE ALAVANCA DE EMBREAGEM (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	5,70	20	UNIDADE	R\$	114,00
106	RETENTOR DE BENGALA (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	15,00	10	UNIDADE	R\$	150,00
107	RETENTOR DE EIXO DE PARDIDA (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	5,70	10	UNIDADE	R\$	57,00
108	RETENTOR DE PINHÃO (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	5,78	10	UNIDADE	R\$	57,80
109	ROLAMENTO DIANTEIRO (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	15,00	8	UNIDADE	R\$	120,00
110	ROLAMENTO TRASEIRO (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	15,52	8	UNIDADE	R\$	124,16
111	VELA DE IGNIÇÃO (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	R\$	35,94	10	UNIDADE	R\$	359,40
112	BALANÇA TRASEIRA (MOTO XRE300CC)	R\$	709,67	4	UNIDADE	R\$	2.838,68
113	BATERIA 6 AMP (MOTO XRE 300CC)	R\$	178,75	4	UNIDADE	R\$	715,00
114	BUCHA DA BALANÇA (MOTO XRE 300CC)	R\$	181,33	8	UNIDADE	R\$	1.450,64
115	BUZINA (MOTO XRE 300CC)	R\$	48,70	10	UNIDADE	R\$	487,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br



116	CÂMARA DE AR DIANTEIRO (MOTO XRE 300CC)	R\$	41,28	10	UNIDADE	R\$	412,80
117	CÂMARA DE AR TRASEIRO (MOTO XRE 300CC)	R\$	43,95	10	UNIDADE	R\$	439,50
118	CAPA DE BANCO (MOTO XRE 300CC)	R\$	37,60	4	UNIDADE	R\$	150,40
119	COLUNA DE DIREÇÃO (MOTO XRE 300CC)	R\$	322,93	2	UNIDADE	R\$	645,86
120	COPO DE BENGALA INFERIOR (MOTO XRE 300CC)	R\$	386,50	8	UNIDADE	R\$	3.092,00
121	CORRENTE DE COMANDO (MOTO XRE 300CC)	R\$	160,75	4	UNIDADE	R\$	643,00
122	CUBO DE RODA DIANTEIRO (MOTO XRE 300CC)	R\$	645,30	4	UNIDADE	R\$	2.581,20
123	CUBO DE RODA TRASEIRO (MOTO XRE 300CC)	R\$	658,33	4	UNIDADE	R\$	2.633,32
124	DISCO DE EMBREAGEM (MOTO XRE 300CC)	R\$	129,50	2	UNIDADE	R\$	259,00
125	DISCO DE FREIO (MOTO XRE 300CC)	R\$	126,31	4	UNIDADE	R\$	505,24
126	EIXO DA BALANÇA (MOTO XRE 300CC)	R\$	158,24	2	UNIDADE	R\$	316,48
127	EIXO DA RODA DIANTEIRA (MOTO XRE 300CC)	R\$	34,08	10	UNIDADE	R\$	340,80
128	EIXO DA RODA TRASEIRA (MOTO XRE 300CC)	R\$	31,00	10	UNIDADE	R\$	310,00
129	ESCAPAMENTO (MOTO XRE 300CC)	R\$	800,00	2	UNIDADE	R\$	1.600,00
130	GUARNIÇÃO DA VÁLVULA (MOTO XRE 300CC)	R\$	15,59	10	UNIDADE	R\$	155,90
131	GUIA DA BALANÇA (MOTO XRE 300CC)	R\$	29,50	4	UNIDADE	R\$	118,00
132	JOGO DE JUNTA (MOTO XRE 300CC)	R\$	228,33	4	Jogos	R\$	913,32
133	KIT DE MOTOR - CAMISA, PISTÃO E ANÉIS (MOTO XRE 300CC)	R\$	504,50	4	Kits	R\$	2.018,00
134	KIT DE TRAÇÃO (MOTO XRE 300CC)	R\$	260,65	4	Kits	R\$	1.042,60
135	LÂMPADA DO FAROL (MOTO XRE 300CC)	R\$	35,94	10	UNIDADE	R\$	359,40
136	LÂMPADA DO PISCA (MOTO XRE 300CC)	R\$	628,00	10	UNIDADE	R\$	6.280,00
137	LÂMPADA STOP DE FREIO (MOTO XRE 300CC)	R\$	4,00	10	UNIDADE	R\$	40,00
138	PISCA COMPLETO (MOTO XRE 300CC)	R\$	30,20	8	UNIDADE	R\$	241,60
139	PLATÔ DE EMBREAGEM (MOTO XRE 300CC)	R\$	35,34	5	UNIDADE	R\$	176,70
140	RETENTOR DA ALAVANCA DE EMBREAGEM (MOTO XRE 300CC)	R\$	9,95	10	UNIDADE	R\$	99,50
141	RETENTOR DA BENGALA (MOTO XRE 300CC)	R\$	20,93	10	UNIDADE	R\$	209,30
142	RETENTOR DO EIXO DE PARTIDA (MOTO XRE 300CC)	R\$	10,27	10	UNIDADE	R\$	102,70
143	RETENTOR DO PINHÃO (MOTO XRE 300CC)	R\$	10,16	10	UNIDADE	R\$	101,60
144	ROLAMENTO DIANTEIRO (MOTO XRE 300CC)	R\$	15,00	10	UNIDADE	R\$	150,00
145	ROLAMENTO TRASEIRO (MOTO XRE 300CC)	R\$	15,67	20	UNIDADE	R\$	313,40
146	VELA DE IGNIÇÃO (MOTO XRE 300CC)	R\$	81,71	4	UNIDADE	R\$	326,84
147	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MOTO BROS 150CC, 160CC)	R\$	73,55	2500	Horas	R\$	183.875,00
148	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MOTO FAN 125CC, 150CC, 160CC)	R\$	63,50	3000	Horas	R\$	190.500,00
149	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MOTO TITAN 125CC, 150CC, 160CC)	R\$	63,50	2500	Horas	R\$	158.750,00
150	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MOTO XRE 300CC)	R\$	89,52	1000	Horas	R\$	89.520,00

Valor Global: R\$ 930.667,29

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO



7.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, pelas razões constantes dos Estudos Técnicos Preliminares.

VISTORIA s

7.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução/aquisição dos materiais/serviços.

7.4. Atender satisfatoriamente as especificações dos itens, observando as obrigações técnicas e legais pertinentes.

7.5. Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pelos danos e prejuízos, pessoais ou materiais que, direta ou indiretamente, em razão do exercício da atividade contratada, venha causar à contratante e (ou) a terceiro, por eles respondendo.

8. DA VIGÊNCIA:

8.1. A vigência se dará da data de assinatura deste instrumento, visando atender um período de 12 meses, prorrogável por períodos sucessivos, caso perdure a necessidade da Prefeitura Municipal, através dos Fundos Municipais, de acordo com a lei 14.133/21.

9. DO LOCAL DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1. Av. São Pedro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.618-000, Nova Esperança do Piriá/PA, (Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos), de segunda a sexta feira, das 08:00 às 18:00.

9.2. Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo imediato, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3. Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos conforme critérios de avaliação pela equipe técnica, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. DA DOTAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1. A despesa decorrente da execução dos serviços, objeto do Processo de licitação e, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, do exercício de 2026, nos termos da Lei 14.133/21.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento realizar-se-á até no máximo de 30 (Trinta) dias após o recebimento dos materiais/serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal e após o atesto do documento, através de transferência bancária.

11.2. O Contratante se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os materiais/serviços fornecidos não corresponderem às especificações técnicas.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 12.2. Disponibilizar o local de entrega e a Comissão responsável pelo recebimento.
- 12.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 12.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo de Referência.
- 12.5. Comunicar à CONTRATADA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos.
- 12.6. Fiscalizar a execução do objeto, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.
- 12.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 13.1. Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Termo de Referência, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, nas ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação.
- 13.2. Entregar os produtos/serviço na presença do(s) servidor (es) devidamente designado(s) na conformidade Lei Federal n.º 14.133/21, no local informado neste Termo, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos.
- 13.3. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos/serviço, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.
- 13.4. A contratada fica obrigada a manter a qualidade e validade dos produtos exigida conforme Termo de Referência, bem como, deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias das embalagens, armazenamento inapropriado e outros eventos advindos do transporte que possam causar prejuízo.
- 13.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 13.6. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

14. DA FISCALIZAÇÃO:

- 14.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 14.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



14.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

14.4. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (Lei Federal n.º 14.133/21), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o produto adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

15. DAS PENALIDADES:

15.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, poderá ensejar a aplicação à Contratada das sanções, conforme o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21;

15.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

15.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Referência, elegem as partes como fórum, a Comarca sede da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nova Esperança do Piriá/PA, 20 de janeiro de 2026.

ELABORADO POR:

LUCAS
MARQUES
CORDEIRO:07
459701688

Assinado de
forma digital por
LUCAS MARQUES
CORDEIRO:07459
701688

Lucas Marques Cordeiro / Mat.: 006774
Secretário Mun. de Planejamento

APROVADO POR:

GABRIEL DO CARMO
DOS
SANTOS:062039502
89

Assinado de forma
digital por GABRIEL DO
CARMO DOS
SANTOS:06203950289

Gabriel do Carmo dos Santos
Secretário Municipal de Adm. e Finanças